PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Objeto (resumido):

Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, tipo Sedan, por demanda, para atender às necessidades eventuais da AgeRio, relativo ao transporte de pessoas e de equipamentos, materiais e documentos correlatos à administração

Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 15:12h do dia 26 de julho de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

"(...)

Objeto": "Por DEMANDA" - Não será de segunda à sexta no horário comercial?

- <u>3.1 Referente ao veículo "acima" de 2.0 -</u> A motorização pode ser "DE 2.0 PARA CIMA" ou só 2.4, 3.0...
- 3.2 Ultrapassando as 10h será considerado nova diária?

Nos Itens 1 ao 8 calcularemos o valor do município mais longo ou na diária serão todos visitados?

- **3.4** Por desencargo. Combustível por conta da contratada?
- 3.9. Em caso de cancelamento após a solicitação, a diária será paga?
- 3.13 Município de item diferente?
- 9.1 Não identificamos o que diz o item 3.10!
- **9.1** Em caso de pernoite automaticamente teremos nova diária iniciando em que horário?
- **11.2** A comprovação também poderá ser feita através de declaração devidamente autenticada?
- **11.5** Condutores podem ser MEI e ter contrato junto a contratada?

(...)"

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

- 1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 1, conforme a manifestação da área técnica requisitante da contratação que consta no processo administrativo, apresentamos as seguintes respostas:
- a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, informamos que as solicitações visam atender às demandas da AgeRio. Logo, poderão existir viagens fora do horário comercial.
- b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, informamos que a motorização mínima para este veículo especificado é de 2000 cilindradas.
- c) Relativamente à pergunta nº 3 do referido pedido de esclarecimento, informamos que a partir de 10h serão incluídas as horas-extras previstas no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- d) Relativamente à pergunta nº 4 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o valor da diária apresentado é para cobrir uma ou mais visitas dentro da região. Por exemplo, se solicitarmos uma diária na região metropolitana poderemos visitar mais de um município dentro da mesma solicitação.
- e) Relativamente à pergunta nº 5 do referido pedido de esclarecimento, conforme o item 2.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o valor da diária, sempre com quilometragem livre, além de cobrir os custos com veículos e condutor, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículos/ peças, multas, pedágio, custos com estacionamentos e combustível, permitindo, sempre, a utilização de veículos mais novos.
- e.1) Ademais, o item 20.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) assim dispõe:
 - "20.1.1. Deverão estar inclusos na proposta de preços todos os custos, despesas, impostos, taxas, fretes, comissões, diárias e pernoites, custos com estacionamentos, entre outros, sejam diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, não cabendo quaisquer alegações de cobranças posteriores, a qualquer título ou natureza."
- f) Relativamente à pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, informamos que em caso de cancelamento a viagem não será paga.
- g) Relativamente à pergunta nº 7 do referido pedido de esclarecimento, conforme previsto no item 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informamos que caso a diária ocorra em dois ou mais municípios, deverá ser cobrada a diária de maior valor dentre os municípios visitados mais metade do valor da outra região visitada (vide item 3.2 do Termo de Referência).
- h) Relativamente à pergunta nº 8 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o item 3.10 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital) consta na página 33 do documento e prevê o seguinte:

- "3.10. Não serão aceitas propostas de preços cujos valores estejam acima da reserva orçamentária da AgeRio para cada item (região) do objeto licitado."
- i) Relativamente à pergunta nº 9 do referido pedido de esclarecimento, informamos que a diária passa a contar a partir do momento que o usuário entra no veículo.
- j) Relativamente à pergunta nº 10 do referido pedido de esclarecimento, apresentamos nossas respostas a seguir:
- j.1) O item 11.2 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital) se refere aos motoristas que são empregados da própria licitante. Assim, nos casos de empregados da licitante, conforme previsto no próprio item 11.2 do Termo de Referência, é obrigatória a apresentação da devida comprovação na CTPS quando ao tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva categoria.
- k) Relativamente à pergunta nº 11 do referido pedido de esclarecimento, informamos que não serão aceitos prestadores de serviços da contratada como motoristas/condutores. Os motoristas/condutores deverão possuir vínculo formal com a pretensa contratada, seja na condição de sócio ou empregado. Abaixo apresentamos os itens do Termo de Referência (Anexo I ao Edital) que fundamentam tal vedação:
 - "5. DA VEDAÇÃO À SUBLOCAÇÃO OU SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
 - 5.1. Os serviços constantes desta especificação não poderão ser sublocados ou subcontratados, devendo ser executados por pessoal próprio da CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução.
 - 5.2. A sublocação ou subcontratação total ou parcial dos serviços, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência ou no contrato, salvo se previamente autorizada pela AgeRio, constituem motivos para a rescisão unilateral do contrato, na forma do Art. 124 do Regulamento de Licitações da AgeRio, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e aplicáveis ao caso.

(...)

8.4. Os serviços constantes destas especificações não poderão ser sublocados, devendo ser executados por pessoal próprio da CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução.

(...)

- 11.5. Deverá ser comprovado o vínculo formal entre a CONTRATADA e o(s) condutor(es) indicado(s) à prestação dos serviços por meio da apresentação de documentação hábil, como por exemplo: a) contrato de trabalho formalizado regularmente entre a CONTRATADA e o condutor e comprovação do registro na carteira de trabalho CTPS; b) contrato social ou estatuto social em que conste que o condutor é sócio ou quotista da CONTRATADA."
- 2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.
- 3) Além disso, também recomendamos que no momento da inscrição da proposta no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro SIGA (www.compras.rj.gov.br) **sejam apenas**

preenchidos os campos de valores, não sendo necessária a inserção de documentos no Sistema.

- 3.1) Apesar do Sistema SIGA permitir a inserção de anexos nessa fase de inscrição de propostas, recomendamos que não o façam, pois há o risco de que algum conteúdo ou registro possa ser relacionado à candidata, e isso possa resultar em eventual eliminação do certame.
- 4) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).